

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DIREÇÃO GERAL

**RESOLUÇÃO Nº 44 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, “*Ad Referendum*”:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do **Curso de Bacharelado em Engenharia Civil**, com 35 (trinta e cinco) vagas anuais, no **Campus Serra Talhada**, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Art. 2º AUTORIZA o funcionamento do **Curso de Bacharelado em Engenharia Civil**, a partir do 1º semestre de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: **01/11/2018**